

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 35/2021 - PROCESSO 6162/2021 – INEX N.º 03/2021**

Como **CONTRATANTE** a **O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal Adjunta de Saúde **TATIANA MANSUR DOS SANTOS**, RG n.º 42.490.123-7, e do CPF/MF 340.157.508-29, e de outro lado a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, com sede na Alameda Juari, n.º 255, Bairro Tamboré, - CEP: 06.460-090, Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.966.389/0001-43, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO ANTONIO PIRES CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.804.587-6 e do CPF/MF sob o n.º 114.652.068-92.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **20 de maio de 2021**, que tem por objeto a **“Prestação De Serviços De Exames Laboratoriais Para Os Pacientes Encaminhados Pela Rede Pública De Saúde Do Município De Ubatuba, Abrangendo Os Serviços Descritos No Termo De Referência (Anexo IX Do Edital De Chamamento Público N.º 03/2021)”** para:

I – **RETIFICAR** o Termo de Referência do presente contrato, no que tange a sua cláusula 12, alínea “b”, conforme segue:

Onde se-lê:

“b) A CONTRATADA será responsável pela realização das coletas de materiais em laboratório central, que deverá ser na região central da cidade, em local de fácil acesso aos usuários e em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, nos postos de atendimentos das Unidades de Saúde com possibilidade de ampliação das Unidades conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde de Ubatuba.”

Leia-se:

“b) A CONTRATADA será responsável pela realização das coletas de materiais em laboratório central, que deverá ser na região central da cidade, em local de fácil acesso aos usuários e/ou em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde nos postos de atendimentos das Unidades de Saúde com possibilidade de ampliação das Unidades conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde de Ubatuba.”

II- **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 20 de maio de 2022 a 19 de maio de 2023, perfazendo o valor global na ordem de **R\$ 2.399.567,37 (dois milhões e trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)** conforme justificativa da Secretaria Solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.





Via DA
CARTELA

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, c.c. artigo 65, II, "b", ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Considerando que a existência ainda para efeitos de empenho, tendo em vista a existência de saldo residual do último termo aditivo conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde, será considerado apenas o importe de R\$ 1.161.475,87 (um milhão e cento e sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) distribuído conforme quadro abaixo:

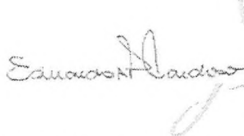
SECRETARIA	DOTAÇÃO	2022	2023
SAÚDE	662- 11.01.10.301.0017.2.010.339039.05.0000000	R\$ 234.976,26	R\$ 926.499,64
VALOR GLOBAL		R\$ 1.161.475,87	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 19 de maio de 2022.


TATIANA MANSUR DOS SANTOS
Secretaria Municipal Adjunta de Saúde


EDUARDO ANTONIO PIRES
CARDOSO:11465206892
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=3098748000197, ou=presencial,
cn=EDUARDO ANTONIO PIRES
CARDOSO:11465206892
11.0.23
BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

